



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 126/2020

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o teor do Processo n.º 23495.000024.2020-00,

RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES n.º 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 01/2020**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, câmpus Santana do Livramento e a empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA -S.A**, CNPJ n.º 02.016.440/0001-62:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ Nº
Gestor do Contrato	Caroline Bassan Brondani	1101243
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Diaz Remedi	3128851
Fiscal Técnico	Ana Paula Vaz Albano	2028324
Fiscal Técnico – Substituto	Walter Marçal Paim Leães Júnior	2144528
Fiscal Administrativo	não se aplica	
Fiscal Administrativo - Substituto	não se aplica	
Fiscal Setorial	não se aplica	
Fiscal Setorial – Substituto	não se aplica	

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e manutenção predial.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV- Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas.

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Pelotas, 15 de janeiro de 2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Luis Barbosa Nunes, FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES - REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 15/01/2020 11:31:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50547

Código de Autenticação: 0df4a2e6e6

